



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Correio eletrónico:

rvieira@alra.pt; arquivo@alra.pt

C/c:

tmelo@alra.pt; lvargas@alra.pt

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 HORTA

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/247/2025	21/01/2025	Sai-SRAPC/2025/100	Ponta Delgada,
Proc.º 54.09.00/32/XIII		00.012.004.002	12 de fevereiro de 2025

ASSUNTO: REQUERIMENTO N.º 246/XIII (CH) - “APARELHO DE ESTIMULAÇÃO MAGNÉTICA TRANSCRANIANA PARA A DOENÇA MACHADO JOSEPH”

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados José Pacheco, Francisco Lima, Olivéria Santos, Hélia Cardoso e José Paulo Sousa do Grupo Parlamentar do CHEGA, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, e pela mesmo ordem das perguntas, somos a informar o seguinte:

“1. Por que razão ainda não está em funcionamento o equipamento de Estimulação Magnética Transcraniana para a Doença de Machado Joseph na Região?”

O aparelho de Estimulação Magnética Transcraniana foi entregue, ao Hospital do Divino Espírito Santo de Ponta Delgada, (HDES) E.P.E.R., em dezembro de 2024.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

É necessário assegurar uma área de instalação com características específicas para a instalação do equipamento, a agendar com a empresa fornecedora, que se prevê que ocorra no decurso de fevereiro de 2025.

Para além disso, é necessária formação específica para a utilização do equipamento, que nenhum profissional da Região Autónoma dos Açores (RAA) possui de momento, e que será ministrada pela médica Dra. Carolina Souza.

A utilização desta terapêutica tem indicações específicas e não é específica para a Doença de Machado Joseph, nem todos os utentes com esta patologia têm critérios para a sua utilização.

“2. Por que razão ainda não foi estabelecida e divulgada uma calendarização de formação para os profissionais de saúde do Serviço Regional de Saúde que irão operar o referido equipamento?”

Tal facto resulta da disponibilidade de deslocação da formadora, a qual virá do estrangeiro, bem como da necessidade da empresa fornecedora de estar presente na referida formação.

“3. Quantos médicos ou profissionais de saúde terão formação específica para a utilização do aparelho?”

Serão formados 10 profissionais de saúde da Região para a utilização do equipamento.

“4. Em que ilhas dos Açores estes profissionais de saúde exercem atividade, garantindo assim a disponibilidade do tratamento onde ele é mais necessário?”

Nem todos os profissionais de saúde estão aptos para a utilização deste aparelho, pelo que maioritariamente os profissionais de saúde que trabalham em ilhas com hospital serão estes a receber a formação, nomeadamente médicos com as especialidades de Fisiatria e Neurologia.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

“5. Prevê-se a mobilidade do equipamento entre as diferentes unidades de saúde das várias ilhas, de forma a facilitar o acesso aos doentes que não residem na ilha onde o aparelho se encontra?”

O aparelho apresenta uma dimensão considerável e necessita de condições próprias para a sua instalação, como referido na resposta à questão n.º 1, pelo que não se trata de um equipamento que se proporcione a ser mobilizado inter-ilhas. Todavia, aguarda-se a confirmação pela empresa fornecedora.

“6. Em caso de resposta negativa à questão anterior, qual a estratégia delineada para assegurar o encaminhamento e acesso dos doentes à Estimulação Magnética Transcraniana, tendo em conta as dificuldades de deslocação e os custos envolvidos?”

Uma vez que ainda não existe a formação específica, nomeadamente ao nível de possíveis candidatos a esta terapêutica, frequência e exequibilidade dos programas, é precoce falar-se de estratégias de acesso que serão, seguramente, concertadas após implementação faseada do funcionamento do aparelho, e também de acordo com os recursos humanos. Contudo, ao abrigo da legislação para a deslocação de doentes, essa acessibilidade ao tratamento está garantida.

“7. Quando está previsto o início efetivo dos tratamentos com Estimulação Magnética Transcraniana para os doentes de Machado Joseph, considerando o caráter urgente e progressivo desta doença?”

De acordo ao já acima patenteado, aguarda-se a disponibilidade dos vários intervenientes no processo, desde a formadora que se desloca de outro país, bem como do fornecedor do aparelho.

Ressalva-se que esta é uma terapêutica complementar e não de primeira linha na Doença de Machado Joseph.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

S.A./E.G.